



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 115ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600382-95.2020.6.10.0020 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Viana - 20ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo DEM – Democratas - Eleições 2020)

Recorrente: Jefferson José Reis Gomes

Advogados: Drs. Thiago de Sousa Castro – OAB/MA 11.657, Iana Paula Pereira de Melo – OAB/MA 12.704, Dulcineide dos Remédios Moraes Rego – OAB/MA 10.334

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nos termos do voto do relator.

02. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600607-93.2020.6.10.0092 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Pedro da Água Branca – 92ª Zona Eleitoral de Imperatriz

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do acórdão de ID nº 18009078 em prestação de contas de candidato ao cargo de prefeito pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB – Eleições 2020)

Embargante: Gilsimar Ferreira Pereira

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Interessado: Gildeon Silva dos Santos

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600969-87.2020.6.10.0030 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Porto Rico do Maranhão - 30ª Zona Eleitoral de Guimarães

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido da Social Democracia Brasileira- PSDB- Eleições 2020)

Recorrente: Zenivaldo dos Santos Cunha

Advogado: Dr. Luís Henrique Diniz Fonseca – OAB/MA 3.941

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Após, os Senhores e Senhoras membros da Corte Eleitoral deliberaram pela mudança da sessão previamente marcada para o dia 9 de dezembro para o dia 14 de dezembro, às 15 horas. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e dez minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 02/12/2022, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 02/12/2022, às 12:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 02/12/2022, às 22:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/12/2022, às 09:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 03/12/2022, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/12/2022, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/12/2022, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/12/2022, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/12/2022, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1768319** e o código CRC **D15E57CC**.

0013888-67.2022.6.27.8000	1768319v2
---------------------------	-----------